



DIÁRIO OFICIAL

**Estado do
Rio Grande
do Norte**

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. GARIBALDI ALVES FILHO, GOVERNADOR

ANO 62

NATAL, 13 DE OUTUBRO DE 1995 - SEXTA-FEIRA

NÚMERO: 8.620

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 6.827 de 11 de outubro de 1995

Autoriza o Poder Executivo a transferir, temporariamente, a sede do Governo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE; FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 19. Fica o Poder Executivo autorizado a transferir a sede do Governo para a cidade de Açu, no dia 16 de outubro do ano em curso.

Art. 29. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Potengi, em Natal, 11 de outubro de 1995, 1079 da República.

GARIBALDI ALVES FILHO
Targino Pereira da Costa Neto

Anexos do Decreto no. 12.741 de 25 de Setembro de 1995.

ANEXO I

Onde se lê

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	(ESP./FNT.)	NATUREZA	VALOR
17.200.04.07.021 2.810	ATIVIDADES A CARGO DA EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO RN	F 101	3413.44	100.000,00
	SUB-TOTAL	-	-	100.000,00
17.203.04.07.021 2.194	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA	F 101	3490.30	25.000,00
		F 101	3490.36	25.000,00
		F 101	3490.39	10.000,00
		F 101	4590.52	40.000,00
	SUB-TOTAL	-	-	100.000,00
18.101.08.46.223 1.236	PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA DO FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	F 190	3412.41	15.596,30
	SUB-TOTAL	-	-	15.596,30
18.301.08.46.223 1.315	EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	F 190	3490.30	1.037,97
		F 190	3490.33	12.500,00
		F 190	3490.36	1.038,33
	SUB-TOTAL	-	-	15.596,30
	TOTAL	-	-	115.596,30

Anexos do Decreto no. 12.741 de 25 de setembro de 1995.

ANEXO I

Leia-se

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	(ESP./FNT.)	NATUREZA	VALOR
17.200.04.07.021 2.810	ATIVIDADES A CARGO DA EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO RN	F 101	3413.44	60.000,00
		F 101	4513.44	40.000,00
	SUB-TOTAL	-	-	100.000,00
17.203.04.07.021 2.194	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA	F 101	3490.30	25.000,00
		F 101	3490.36	25.000,00
		F 101	3490.39	10.000,00
		F 101	4590.52	40.000,00
	SUB-TOTAL	-	-	100.000,00

18.101.08.46.223 1.236	PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA DO FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	F 190	3412.41	15.596,30
	SUB-TOTAL	-	-	15.596,30
18.301.08.46.223 1.315	EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	F 190	3490.30	1.037,97
		F 190	3490.33	12.500,00
		F 190	3490.36	1.038,33
	SUB-TOTAL	-	-	15.596,30
	TOTAL	-	-	115.596,30

O Governador do Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos do disposto no artigo 108 da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, combinado com o artigo 19 do Decreto nº 12.451, de 03 de janeiro de 1995 e tendo em vista o que consta do processo nº 3100/95-GAC,

R E S O L V E pôr à disposição do Tribunal de Contas do Estado, nos termos solicitados, o servidor AFONSO LAURENTINO RAMOS, matrícula nº 003, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Tributação.

Palácio Potengi, em Natal, 11 de outubro de 1995, 1079 da República.

GARIBALDI ALVES FILHO
Lina Maria Vieira Emerenciano

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
DEMONSTRATIVO DIÁRIO DA SITUAÇÃO DAS FINANÇAS DO ESTADO

MÊS DE OUTUBRO/95

BOLETIM Nº 7

DATA: 10/10/95

Em R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	PREVISTAS	REALIZADAS	A REALIZAR
1. DESPESAS	78.903.552	24.160.251	54.752.334
1.1- PESSOAL	60.303.552	17.789.052	42.514.500
1.1.1-Adm.Direta (Set/95)	10.849.393	9.884.008	965.387
1.1.2-Adm.Indireta (Set/95)	8.154.159	7.905.048	249.113
1.1.3-Adm.Direta (Out/95)	26.300.000	-	26.300.000
1.1.4-Adm.Indireta (Out/95)	11.500.000	-	11.500.000
1.1.5-Provisão 13º Salário	3.000.000	-	3.000.000
1.1.6-Dívida Trabalhista	500.000	-	500.000
1.2- CUSTEIO (Adm.Direta e Indireta)	3.000.000	1.219.793	1.780.207
1.3- INVESTIMENTO (Adm.Direta e Indireta)	1.000.000	625.434	374.566
1.4- DÍVIDA DO ESTADO	6.200.000	3.493.320	2.706.680
1.4.1-Rolagem	5.200.000	3.198.987	2.003.013
1.4.2-Credores Diversos	1.000.000	298.333	703.667
1.5- TRANSFERÊNCIAS OBRIG.	6.400.000	1.032.652	7.376.381
1.5.1-ICMS dos municípios	6.800.000	780.003	6.139.987
1.5.2-ROYALTIES Municípios	225.000	224.616	384
1.5.3-FCEPI dos Municípios	39.000	48.033	9.033
1.5.4-PROADI	1.236.000	-	1.236.000
2. RECEITAS	56.900.000	16.201.456	40.698.544
2.1-FUNDO DE PARTICIPAÇÃO	29.000.000	13.092.032	15.907.968
2.2-ICMS	25.700.000	2.847.309	22.852.691
2.3-ROYALTIES	1.000.000	-	1.000.000
2.4-FCEPI	200.000	40.124	159.876
2.5-OUTRAS RECEITAS	1.000.000	221.991	778.009

3.SALDO CAIXA NO DIA **5.338.071**

4.SALDO CAIXA NO MÊS **DÉFICIT** **(1)** **(8.714.719)**

(1) Receitas-Despesas+Saldo do mês Anterior